



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 22/2026 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Andreza Justina Dias, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Helena Provate, Josiane Brunhago Saukio, Metilde Alves Pena, Severino Bertino Neto e Tiago Iteor Suruí. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura da Ata n.º 21/2026, da Sessão Ordinária do dia 13/04/2026, que foi aprovada. Continuidade da análise do texto de Projeto de Resolução referente à Educação Especial, proposto pela Comissão de Estudos. Os Conselheiros analisaram e discutiram o documento e deram as seguintes contribuições: - incluir os termos “mediante avaliação nos termos da Resolução n.º 1.315/21-CEE/RO” ao final do inciso XIV do artigo 7º; - acrescentar os termos “não será condicionado à exigência de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer outro documento emitido por profissional de saúde” ao final do parágrafo 1º do artigo 8º; - ajustes de texto na redação do artigo 9º, e inclusão de quatro parágrafos, tendo como referência o Decreto n. 12.686/2025. O Presidente do CEE/RO se fez presente para trazer ao conhecimento dos Conselheiros o Ofício n.º 000321/2026 - GAEDUC, assinado pela Promotora de Justiça, sra. Luciana Ondeí Rodrigues Silva, o qual recomenda que este Conselho avalie e promova a alteração da redação do parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução n.º 1.350/26-CEE/RO, que dispõe que “as crianças na faixa etária de atendimento da educação infantil com deficiência, transtorno global do desenvolvimento/transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação devem ser matriculadas, preferencialmente, em classes comuns da rede regular de ensino, assegurando-se a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.” A CEB sugeriu levar a matéria para discussão no Conselho Pleno, para deliberação, mas já propôs que seja respondido ao MP/RO que as normas deste Conselho são elaboradas com base na legislação nacional educacional vigente. Considerando o horário avançado, a Presidente encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Eliane Monteiro de Carvalho, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Valcélia Sampaio Peres. Porto Velho/Rondônia, vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Andreza Justina Dias - Conselheira

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Francelena Santos Arruda - Conselheira

Helena Provate - Conselheira

Josiane Brunhago Saukio - Conselheira

Metilde Alves Pena - Conselheira

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Tiago Iteor Suruí - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 29/04/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 29/04/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Iteor Surui, Conselheiro**, em 29/04/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS, Conselheiro(a)**, em 29/04/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Brunhago Saukio, Conselheiro(a)**, em 29/04/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate, Conselheiro(a)**, em 30/04/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 30/04/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 04/05/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 05/05/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 05/05/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71705129** e o código CRC **B4BA1E69**.